

Análise psicopedagógica
“Roda de Conversa Operativa 3”
Projeto “Associar-se? Sim. Porque...”

27/05/2013 r

Realização do TEKOA EM PARCERIA COM ABPP-RJ-

PARA INCREMENTAR O MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO RIO DE JANEIRO

Coordenação Geral do evento Maria Luiza Leão (Tekoa) em parceria com Maria Katiana Gutierrez (abpp-rj); Coordenação Operativa da Roda: Lúcia Izabel Soares; Reladoras: Andréa Mazzaro; Daniela Azini

TEMAS POSSÍVEIS: O que é a Associação?/ História da Abpp-Rj d da Psicopedagogia /Sócio Contribuinte e Sócio Titular / Código de Ética / Formação /Regulamentação da profissão / Outros...

PARTICIPANTES: A Roda de Conversa começa às 18h e 30 min com 13 pessoas presentes: Alana, Andréa, Anne Marie, Cíntia Duarte, Clarisse, Cleide, Daniela Azini, Glênio, Katiana, Lucia Helena, Lucia Izabel , Maria Luíza, Virgínia.

Abertura

Maria Luiza Leão, na qualidade de Diretora do Tekoa e Coordenadora geral do evento, em parceria com a abpp-rj, abre o evento, explicando o que é a técnica da Roda de Conversa Operativa.

Destaca que o objetivo destes encontros é para empoderar a comunidade de psicopedagogos do Estado do Rio de Janeiro., através da circulação de conhecimentos de interesse dos associados e pretendentes a associados.

ML lembra que “A Roda de Conversa Operativa” é uma técnica de intervenção psicopedagógica comunitária, fruto de uma pesquisa de pós-doc da M. Luiza. Tekoa e UFF. Os fundamentos da Roda de Conversa Operativa têm inspiração na teoria e na técnica de Grupos Operativos de Pichon Rivièr e na Noologia Estruturalista (campo teórico proposto por Maria Luiza para a Psicopedagogia). Explica que as rodas propiciam uma dupla escuta: lógico-conceitual e dramática “ dos processos de circulação de conhecimentos e de aprendizagens. As rodas podem ser de vários tipos: de Narrativa, Operacional, de Espelho, de Performance, de Aprendizagem Stricto Sensu, podendo ser híbridas, isto é, com os tipos misturados.

A regulamentação da profissão de psicopedagogo.

Recentemente ressurgiu o debate sobre a regulamentação da profissão, já que a lei proposta, desde 2008, fora aprovada na Câmara e teria ido ao Senado para uma discussão. Por isso, o grupo ressalta a importância do diálogo sobre a regulamentação da profissão, discutindo as suas vantagens e desvantagens, esclarecendo o que diz a lei, estudando os casos individuais...

ML diz que: "O Tekoa tem a sua posição, e não é favorável à regulamentação, assim como o Ceperj " diz que depois vai fundamentar essa posição ao longo da roda. Neste momento, Maria Luiza passa a palavra para a Maria Katiana.

Katiana: "Já falamos da Psicopedagogia e da sua História" Relembrando as Rodas anteriores.

O grupo pensa em levantar a pauta para o debate. Alana registra no quadro os temas propostos:

Pauta: Código de Ética / o catálogo / Regulamentação da profissão: Vantagens Desvantagens / o que é uma profissão?/ MEC e credenciamento: antes e depois de 2009/ Brechas da lei proposta.

Importância de ser associado

Katiana ressalva a importância de ser associado: "Nós acreditamos que ser associado fortalece o grupo para irmos para Brasília. A gente precisa do empoderamento. É uma profissão nova que tem 25 anos. É considerada uma profissão..."

A regulamentação da profissão

Katiana: "Este documento não pode ser modificado; já é uma proposta de lei para a regulamentação"

Alana:"Essa regulamentação trará o que para a Psicopedagogia?"

Lucia Helena: "Existem vários entendimentos da questão."

Katiana : "Existe uma briga no mercado."

A qualidade da psicopedagogia e do psicopedagogo e o excesso de normatização

Maria Luiza: "Temos que pensar na qualidade da Psicopedagogia como saber. Como campo de saber. Desde que começou o credenciamento há o perigo de uma normatização excessiva que tende a promover a proliferação de diplomas de instituições sem qualidade. Para ser profissão tem que ter uma graduação. Achamos interessante que a psicopedagogia seja uma especialização, que seja uma formação de Pós-Graduação... " " Houve uma história semelhante como a Psicanálise." ML diz que leu um psicanalista falado a respeito da regulamentação da psicanálise: "É uma profissão que tem que ficar a margem para não desaparecer" . "Em nenhum lugar do mundo a psicanálise é uma profissão. Já houve algumas tentativas de regulamentação no Brasil, em vão" . O mesmo, ML acredita, que vale como reflexão para a psicopedagogia. A regulamentação, a profissionalização, pode provocar uma banalização e o desaparecimento deste profissional, a menos na qualidade com que ele surgiu e ganhou espaço e legitimidade. "Somos favoráveis a uma especialização. Pedagogos, psicólogos, professores etc - psicopedagogos...." "Evitar a proliferação de faculdades de Graduação... e mesmo as pós sem qualidade, porque grande parte delas buscam apenas o credenciamento."

Alana : "As pós -graduações não são de qualidade.."

Katiana : “ (há uma) Proliferação de cursos...”

O credenciamento é das instituições e não dos cursos

Maria Luiza: “Na realidade, não existe credenciamento de cursos. Existe credenciamento da Instituição de Ensino- faculdades e universidades.. Antes de 2009, teve um movimento para credenciar as instituições de qualidade, por reconhecimento, mesmo aquelas não universitárias. Agora voltou o esquema antigo. As faculdades é que são credenciadas... Não há controle de qualidade dos cursos, em si, dessas faculdades...”

O possível conselho de psicopedagogia e a Associação

Katiana: “Quando você fala que com regulamentação vão abrir cursos de formação aleatórios... Com a regulamentação passará a ter um conselho...Vai ter mais controle”

Maria Luiza: “Achamos mais interessante quando uma associação, que tem seus princípios, indica, aponta, chancela... A lei pode estrangular, fechar. Todo profissional terá a obrigação de pagar ao conselho. Se não pagar, não pode exercer a profissão... pode haver uma excessiva burocratização...”

Maria Luiza: “A psicopedagogia e a profissão do psicopedagogo podem ser esvaziadas no que se refere qualidade, pesquisa, propostas...”

Katiana fala que, independente dos Conselhos, podem continuar existindo os órgãos regionais.

Maria Luiza pergunta se a criação dos Conselhos não poderia esvaziar a Associação.

Marie: “ A Associação pode se tornar um Conselho”

Katiana explica que as atribuições são diferentes: “Uma associação não tem, por exemplo, poder de fiscalização. Já o Conselho possui. O Conselho, fiscaliza....Tem pós e contras.”

Marie: “O que aconteceria com a Associação?”

Maria Luiza: “Vai ficar esvaziada...”

Lucia Helena: “Ela vai acabar...” Explica que, teoricamente, ela tende a acabar e que as pessoas que lá trabalham poderiam ser aproveitadas para o Conselho, mas não sabe como ficará na prática. Disse também que acha importante a classe ter um órgão fiscalizador: “Não seria bom que se pudesse controlar? Quantas coisas erradas acontecem na medicina...”

Lucia Helena: “Não é só o credenciamento que faz isso”. Argumentando que só o credenciamento não basta, e que existe a necessidade de um órgão que fiscalize a qualidade dos cursos, pois estes estão surgindo, em alguns locais, com baixa qualidade.

O profissional psicopedagogo e a graduação

Marie: “O próprio projeto amplia isso.” Explica que no projeto de lei há uma ampliação para o exercício da profissão de psicopedagogo. Podem ser psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos... desde que estes profissionais tenham especialização.

ML: “Doravante vai ter que se fazer graduação”. Fala que, se a profissão for regulamentada, a partir da data da regulamentação só serão permitidos profissionais que fizerem a graduação, e que aqueles que já exercem a psicopedagogia terão que analisar suas situações caso a caso. Disse também que este tópico ainda está meio confuso na lei e que precisa ser aprofundado e esclarecido.

ML: “Pra ser profissão tem que ter haver graduação. Aqui no Tekoa a psicopedagogia é uma especialização. Para ser profissão tem que ter graduação.” M. Luiza disse ter consultado uma especialista do Mec que a informou sobre esse assunto. Pela Lei do MEC, uma atividade só pode ser chamada de profissão se for em nível de graduação. Se não, se chama ofício, especialização...

Katiana: “Este projeto de lei foi feito em discussão com o MEC e com advogados, pessoas que entendem de lei”

ML mostra o documento da síntese da comissão. O conteúdo que foi tratado na Comissão do Senado. “Fiquei preocupada com o nível da discussão.”

Katiana: “Essas discussões são orientadas pelos senadores, lobistas e etc..”

ML: “Ninguém sabe o que é Psicopedagogia...”

A formação em instituições especializadas não universitárias

ML: “Eu tô preocupada com a qualidade da Psicopedagogia como campo de saber”. ML fala que o Tekoa é um centro de pesquisa e de formação, e ela acha que não pode deixar de existir este cenário de pesquisas e de formação de qualidade. Continua expondo que gostaria de entender melhor e abrir uma discussão, sobre a redação de uma fala da ABPp sobre o projeto de lei que assinala que o trabalho do psicopedagogo é um *privilegio de psicólogos e pedagogos com especialização em instituições devidamente credenciadas* e pergunta: o que quer dizer privilégio? Lembrando que os psicopedagogos de qualidade vem sendo formados no Brasil, grande parte, em centros não universitários, como Ceperj, Tekoa, no Rio de Janeiro. Historicamente, tivemos e ainda temos grande influência de pesquisa e formação dos centros argentinos: CEP (prof Visca) que fundou várias filiais no Brasil e o centro da Alicia Fernandez (E.Psi.B.A.). Todos de inquestionável qualidade, são centros especializados não universitários, portanto não credenciados. Disse, também, que a Associação poderia verificar a qualidade dos cursos de psicopedagogia já existentes e os que estão por vir, sem que houvesse a necessidade de um órgão de classe que ficasse encarregado desta tarefa. “Este tipo de trabalho serviria para empoderar a associação... Se a associação tem reconhecida qualidade vamos acatar o que ela diz.”

A Associação e a apreciação de cursos de qualidade

Katiana diz que a associação não tem poder para fiscalizar um curso. Fala que se dá titularidade, através de critérios e atribuições, para os profissionais que exercem a Psicopedagogia. “As regras para avaliação de um curso de Psicopedagogia são diferentes”

ML: "Se vocês dão a titularidade para uma pessoa porque não poderiam dar titularidade para uma instituição?"

Marie: "Empoderando a Associação...."

ML "A Associação pode tomar essa decisão e tomar uma posição. Pode reconhecer a qualidade de uma formação.... então, os associados devem se consultar com a Associação e terão confiança em suas indicações... Confiança que já têm. A Associação dá diretrizes para os cursos e tem um excelente código de ética"

Katiana diz que este assunto, avaliação de cursos de Psicopedagogia pela Associação, ainda não foi levantado a nível nacional. Mas que é um caso a ser pensado.

Cíntia fala que os alunos interessados em Psicopedagogia podem consultar a Associação para indicação de cursos.

Katiana disse que este tipo de consulta à Associação já existe.

Lucia Helena: "O que a gente pode avaliar é a titularidade de alguém porque a gente tem como conhecer aquela pessoa. Tem o memorial. Tem que apresentar os documentos. Com os cursos, as regras são outras, seriam necessárias análises de professores, suas práticas,..."

Katiana diz que são dois caminhos: "Um é através do MEC, em que as regras para o credenciamento de cursos têm que ser cumpridas. E outro, é o caminho pela Associação. São caminhos distintos. A Associação pode dar o aval para um curso, há um estudo deste curso por um Conselho. Existe uma comissão dentro do Conselho, em torno de 40 pessoas espalhadas pelo Brasil, cada grupo de conselheiro faz parte de uma comissão. Existem grupos de estudos de currículos, outros de regulamentação..."

Maria Luíza disse que ainda existe outra forma de reconhecimento, que é através do mérito, como é o caso do Tekoa, Ceperj...

A baixa qualidade dos cursos e sua função. Onde fica a qualidade da psicopedagogia?

Katiana fala que, quando alguém escolhe um curso de Psicopedagogia,: " escolhe de acordo com as suas necessidades de trabalho. Aquelas que escolhem o curso pela sua qualidade, provavelmente serão aquelas que irão efetivamente trabalhar na área. As demais escolherão cursos de baixa qualidade, procurando somente a facilidade de obtenção de diplomas ou certificados, provavelmente para crescer no trabalho que já estão ou para acumular títulos para concurso público."

Maria Luiza; "O MEC não fiscaliza os cursos, fiscaliza somente a instituição."

Katiana: "A fiscalização dos cursos"

Maria Luiza dá, como exemplo de sua preocupação com a qualidade dos cursos, aqueles feitos on-line, a distância. Diz que poderiam existir critérios de qualidade para eles, elaborados pela Associação.

ML: "A Psicanálise nunca teve uma regulamentação É um ofício. Cada sociedade psicanalítica tem sua força. Cada sociedade tem seus princípios. As pessoas buscam para sua formação a sociedade cujos

princípios elas se identificamA gente é um profissional da circulação do conhecimentos, seria interessante uma pluralidade de qualidade, talvez...”

O incremento do movimento associativo

Marie: "Com essa discussão, esse cenário de possibilidade de regulamentação, vocês sentiram uma mobilização maior para o credenciamento? "

Katiana diz que no Rio de Janeiro houve um aumento do número de associados.

Maria Luiza fala que as pessoas que fazem parte do Tekoa estão se associando.

Marie: "Então voltamos a questão: ASSOCIAR-SE SIM.PORQUE...? Se empoderar para que? "

ML: " Para ter voz... poder aumentar essas discussões de interesse de todos..."

Katiana: "O principal motivo para se associar é ter um pertencimento. Estar engajada, discutir, trocar. Saber o que está acontecendo com seus pares. Quais são os ganhos reais... É você pertencer"

Marie: "Promover esta troca."

Katiana completa dizendo que a Associação já teve mais associados e que a quantidade de sócios está relacionada à regulamentação. Quanto mais próxima da regulamentação, mais associados. Disse que o *boom* da Associação foi em 1998, 1999, 2000, quando a regulamentação estava "borbulhando", muito próxima de sair.

Maria Luiza fala que para fazer parte da Associação as pessoas querem conhecer o perfil dela. Volta a falar que a associação pode se empoderar mais ainda, qualificando os cursos de Psicopedagogia. Assim, os interessados em fazer um curso poderiam consultar a Associação para saber sua posição com relação à qualidade dele. Falou também da importância do código de ética.

ML: " Vocês podem trazer outros assuntos. O que é uma Associação? Por isso o código ética é importante ser conhecido. Para que cada um possa se identificar e que represente seu pensamento"

Anne Marie elogia o código de ética: " Está muito bem construído e detalhado."

Katiana disse que foi um trabalho da comissão de ética, que ele é muito importante, e que foi um trabalho muito grande.

Maria Luiza diz que ele é importante porque norteia o trabalho do psicopedagogo.

Vantagem e desvantagem da regulamentação

ALANA: "Tem dois lados: o financeiro e o pessoal Eu entendo a sua inquietude (se referindo a Maria Luiza). Com relação ao MEC.. Quando a gente pára para pensar..." Alana questiona a qualidade dos serviços sobre os quais o MEC é responsável.... o que temos visto....

ML: "Tem vantagens, mas tem questões a serem discutidas"

Marie." Eu li o código (de ética) e está muito bem escrito."

Katiana: “: Eu acho esse código muito importante.”

ML: “O código de ética nos dá orgulho da nossa profissão.”

ML: “O Tekoa estuda a *noologia estruturalista*, um campo teórico para a psicopedagogia. Para fazer pesquisa você tem que ter dinheiro e entra a questão da burocracia. Não tem nenhum representante do MEC no Rio de Janeiro...”

Concursos públicos para psicopedagogos

Katiana diz que a sua comissão, desde o ano passado, está fazendo um estudo dos editais de todos os concursos públicos para psicopedagogos no Brasil: “ A comissão tem encontrado barbaridades nestes editais, com relação às atribuições do psicopedagogo. São atribuições totalmente distorcidas da realidade da classe.”

Daniela Azini expõe sua preocupação com relação ao concurso público do município de Japeri para psicopedagogo. Ela disse que o edital vincula o cargo a pedagogos e psicólogos, e que, mesmo tendo especialização em psicopedagogia, ela não poderia concorrer ao cargo, porque sua graduação é em História.

Katiana: “ Os absurdos que são pedidos nesses editais. Saber o Aurélio de cor...”

Virgínia: “O psicopedagogo, na escola, acaba se tornado um faz tudo”

O aumento da área de ação dos psicopedagogos

Katiana diz que na realidade é isso que acontece. Ela acrescentou que está achando bastante interessante um campo que está se abrindo: “São os psicopedagogos para equipes multidisciplinares. A comissão está colocando as regras para este tipo de trabalho.”

Maria Luiza diz que este trabalho é muito importante, porque dá força e faz com que a Associação seja procurada por seu mérito.

Virgínia diz que participou do fórum internacional da Educação: “Foram dois dias interessantíssimos, cujo tema foi gestão, e que a psicopedagogia se encaixa em todos os assuntos lá abordados. Ela percebeu que é um campo vasto que está se abrindo nas instituições.”

katiana: “Psicopedagogos para equipes de gestores e equipes disciplinares. “

ML: “Isso eu acho importante. Isso é empoderamento!!”

Mão de obra e voluntariado para a associação

Lúcia Helena expõe as dificuldades de encontrar mão de obra para trabalhar na Associação. Disse que está no cargo há mais de vinte anos, que não tem coragem de sair e deixar a Associação nas mãos das poucas pessoas que lá trabalham e que estão sobrecarregadas. Não tem ninguém que queira entrar na Associação para conhecer como ela funciona, para depois de um tempo, poder estar habilitada a ficar em seu lugar, ou de outras pessoas que já estão lá há muito tempo e estão precisando descansar.

katiana: “Nós damos conta e continuamos exauridas...”

Maria Luiza propõe que a Associação encaminhe algumas tarefas para instituições parceiras.

Lúcia pede uma reflexão com relação ao trabalho voluntário: “ Este tipo de trabalho, apesar de ser voluntário, não pode ser feito de qualquer maneira, o trabalho tem que ser feito com comprometimento.”

Maria Luiza reforça que o Tekoa pode ajudar em alguma tarefa.

Lúcia Helena diz que é um pouco complicado delegar alguma tarefa para outra instituição, pois pode parecer que a Associação está terceirizando trabalho.

ML: “Teria que haver um pro labore para a pessoas que trabalham na Associação”

Lucia Helena: “ Atualmente somos 9.”

ML: “A sensação é que não funciona como gostariam.... Como fazer uma Associação mais eficiente?? “

Lucia Helena: “Essa questão do trabalho voluntário... Eu faço quando eu posso, quando eu quero...”

ALANA: “Quem pode fazer esse trabalho voluntário??”

ML: “ Precisamos melhorar a comunicação. Não sabíamos que a associação queria trabalho voluntário... podemos divulgar....Importante a divulgação.”

Alana: “A Associação precisa de gente para trabalhar...” “Quem pode fazer trabalho voluntário e que tipo de trabalho pode ser feito?”

Katiana disse que a Associação pode tentar conseguir colaboradores.

A associação e os recursos financeiros

Glênio: “Como a Associação consegue arrecadar recursos financeiros?”

Katiana responde que são pouquíssimos, que estes recursos vêm dos sócios, através das mensalidades e dos eventos.

Glênio: “A Associação tem estatuto de ONG?”

Lucia Helena: “ Ela tem estatuto de associação sem fins lucrativos”.

Glênio fala que ela poderia fazer convênios.

Katiana: “ Ela é muito pequena para isto...”

Glênio: “Tem estatuto? Em minha opinião, a pressão pela qualidade vai existir independente da regulamentação, porque se está surgindo cada vez mais espaço para o ofício de psicopedagogo, naturalmente vai haver mais pressão por qualidade.” Para ele, a quantidade de cursos pode crescer independente da regulamentação, talvez esta regulamentação só acelere o processo de crescimento dos cursos oferecidos. “Se aumentar a demanda, a Associação não vai dar conta.” Disse que precisa criar um espaço de pesquisa e talvez um Conselho vai existir... “Existem algumas maneiras da associação capitalizar recursos, como por exemplo, convênios com o Governo, com pessoas físicas...”

Encerramento

Lucia Izabel (coordenadora da roda operativa) encerrando o debate: “Reunião bastante interessante. Apontou pontos práticos da regulamentação que mexem com questões subjetivas em cada um de nós. Ficam no ar as preocupações dos psicopedagogos já atuantes de como poderão se enquadrar diante do novo cenário, se acontecer a regulamentação.... A conversa é bastante produtiva. É bom ouvir. É uma característica do Psicopedagogo, ter o olhar e o ouvido bastante preparados... .A quantidade não garante a qualidade...”

A roda de conversa foi encerrada às 20h com Maria Luiza convidando todos para um lanche de confraternização.







"Roda de Conversa Operativa 3" - Projeto "Associar-se? Sim. Porque..."
 27 de maio de 2013 - 18h30 às 20h00

	Participante	E-mail	Assinatura
1	Alana Sineiro de Souza	alanass20@hotmail.com	<i>Alana Sineiro</i>
2	Alvanira Dias Santos	alvaniradias@hotmail.com	<i>Alvanira Dias Santos</i>
3	Andrea Mazzaro	Grupo Tekoa	<i>Andrea Mazzaro</i>
4	Anne Marie Bouyer	Grupo Tekoa	<i>Anne Marie Bouyer</i>
5	Cíntia Duarte	Grupo Tekoa	<i>Cíntia Duarte</i>
6	Clarisse Vieira	Grupo Tekoa	<i>Clarisse Vieira</i>
7	Cleyde Argentino Costa	cleyde.regina@gmail.com	<i>Cleyde Argentino Costa</i>
8	Daniela Azini	daniazini20011@hotmail.com	<i>Daniela Azini</i>
9	Glênio Borges da Silva	gleniobsilva@gmail.com	<i>Glênio Borges da Silva</i>
10	Lucia Isabel Soares	Grupo Tekoa	<i>Lucia Isabel Soares</i>
11	Maria Katiana Gutierrez	abpp-rj	<i>Maria Katiana Gutierrez</i>
12	Maria Luíza Leão	Grupo Tekoa	<i>Maria Luíza Leão</i>
13	Rosane Nunes	rofunes@ig.com.br	<i>Rosane Nunes</i>
14	Simone Maria Costa Schuthanor	ouvidoriaCAEPS@gmail.com	<i>Simone Maria Costa Schuthanor</i>
15	Tereza Cristina Gonçalves Coutinho	terezacoutinho@bol.com.br	<i>Tereza Cristina Gonçalves Coutinho</i>
16	Vera Regina Costa Miranda		<i>Vera Regina Costa Miranda</i>
17	Virginia Rangel	virginiarangel@globo.com	<i>Virginia Rangel</i>
	LUCIA HELENA SAVERBA	luciasaverba@hotmail.com	<i>Lucia Helena Saverba</i>

CÓDIGO DE ÉTICA DA ABPp

Elaborado pelo Conselho do biênio 91/92 e reformulado pelo Conselho Nacional e Nato do biênio 95/96.

Capítulo I – Dos Princípios

Artigo 1º-

A Psicopedagogia é um campo de atuação em Educação e Saúde que lida com o processo de aprendizagem humana; seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio – família, escola e sociedade – no seu desenvolvimento, utilizando procedimentos próprios da Psicopedagogia.

Parágrafo Único

A intervenção psicopedagógica é sempre da ordem do conhecimento relacionado com o processo de aprendizagem.

Art. 2º-

A Psicopedagogia é de natureza interdisciplinar. Utiliza recursos das várias áreas do conhecimento humano para a compreensão do ato de aprender, no sentido onto genético e filogenético, valendo-se de métodos e técnicas próprias.

Artigo 3º

O trabalho psicopedagógico é de natureza clínica e institucional, de caráter preventivo e/ou remediativo.

Artigo 4º-

Estarão em condições de exercício da Psicopedagogia os profissionais graduados em 3º grau, portadores de certificados de curso de Pós-Graduação de Psicopedagogia ministrado em estabelecimento de ensino oficial e ou reconhecido, ou mediante direitos adquiridos, sendo indispensável submeter-se à supervisão e aconselhável trabalho de formação pessoal.

Artigo 5º-

O trabalho psicopedagógico tem como objetivo: (I) promover a aprendizagem, garantindo o bem estar das pessoas em atendimento profissional, devendo valer-se dos recursos disponíveis, incluindo a relação interprofissional; (II) realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia.

Capítulo II – Das Responsabilidades dos Psicopedagogos

Artigo 6º-

São deveres fundamentais dos psicopedagogos:

- a) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos científicos e técnicos que tratem do fenômeno da aprendizagem humana;
- b) Zelar pelo bom relacionamento com especialistas de outras áreas, mantendo uma atitude crítica, de abertura e respeito em relação às diferentes visões de mundo;
- c) Assumir somente as responsabilidades para as quais esteja preparado dentro dos limites da competência psicopedagógica;
- d) Colaborar com o progresso da Psicopedagogia;
- e) Difundir seus conhecimentos e prestar serviços nas agremiações de classe sempre que possível;
- f) Responsabilizar-se pelas avaliações feitas fornecendo ao cliente uma definição clara do seu diagnóstico;
- g) Preservar a identidade, parecer e/ou diagnóstico do cliente nos relatos e discussões feitos a título de exemplos e estudos de casos;

- h) Responsabilizar-se por crítica feita a colegas na ausência destes;
- i) Manter atitude de colaboração e solidariedade com colega sem ser conivente ou acumpliciar-se, de qualquer forma, com o alto ilícito ou calúnia. O respeito e a dignidade na relação profissional são deveres fundamentais do psicopedagogo para a harmonia da classe e manutenção do conceito público.

Capítulo III – Das Relações com outras Profissões

Artigo 7º-

O psicopedagogo procurará manter e desenvolver boas relações com os componentes das diferentes categorias profissionais, observando, para este fim, o seguinte:

- a) Trabalhar nos estritos limites das atividades que lhe são reservados;
- b) Reconhecer os casos pertencentes aos demais campos de especialização, encaminhando-os a profissionais habilitados para o atendimento.

Capítulo IV – Do Sigilo

Artigo 8º-

O Psicopedagogo está obrigado a guardar sigilo sobre fatos de que tenha conhecimento em decorrência do exercício de sua atividade.

Parágrafo Único

Não se entende como quebra de sigilo informar sobre o cliente a especialistas comprometidos com o atendimento.

Artigo 9º-

O psicopedagogo não revelará, como testemunha, fatos de que tenha conhecimento no exercício de seu trabalho, a menos que seja intimado a depor perante autoridade competente.

Artigo 10º-

Os resultados de avaliação só serão fornecidos a terceiros interessados mediante concordância do próprio avaliado ou do representante legal.

Artigo 11º-

Os prontuários psicopedagógicos são documentos sigilosos e não será franquiado o acesso a pessoa estranha ao caso.

Capítulo V- Das Publicações Científicas

Na publicação de trabalhos científicos deverão ser observadas as seguintes normas:

- a) As discordâncias ou críticas deverão ser dirigidas à matéria em discussão e não ao autor;
- b) Em pesquisa ou trabalho em colaboração, deverá ser dada igual ênfase aos autores, sendo de boa norma dar prioridade na enumeração dos colaboradores aqueles que mais contribuiu para a realização do trabalho;
- c) Em nenhum caso o Psicopedagogo se prevalecerá da posição hierárquica para fazer publicar, em seu nome exclusivo, trabalhos executados sob sua orientação;
- d) Em todo trabalho científico deve ser indicada a fonte bibliográfica utilizada, bem como esclarecidas as idéias descobertas extraídas de cada autor.

Capítulo VI – Da Publicidade Profissional

Artigo 13º-

O Psicopedagogo ao promover publicamente a divulgação de seus serviços, deverá fazê-lo com exatidão e honestidade.

Artigo 14º-

O Psicopedagogo poderá atuar como consultor científico em organizações que visem o lucro com venda de produtos, desde que busque sempre a qualidade dos mesmos.

Capítulo VII – Dos Honorários

Artigo 15º -

Os honorários deverão ser fixados com cuidado a fim de que representem justa retribuição aos serviços prestados e devem ser contratados previamente.

Capítulo VIII – Das Relações com Educação e Saúde

Artigo 16º

O Psicopedagogo deve participar e refletir com as autoridades competentes sobre a organização, a implantação e a execução de projetos de Educação e Saúde Pública relativa a questões psicopedagógicas.

Capítulo IX – Da Observância e Cumprimento do Código de Ética

Artigo 17º-

Cabe ao Psicopedagogo, por direito, e não por obrigação, seguir este código.

Artigo 18º-

Cabe ao Conselho Nacional da ABPp orientar e zelar pela fiel observância dos princípios da classe.

Artigo 19º

O presente código poderá ser alterado por proposta do Conselho da ABPp e aprovado em Assembléia Geral.

Capítulo X – Das Disposições Gerais

Artigo 20º-

O presente código de ética entrou em vigor após sua aprovação em Assembléia Geral, realizada no V Encontro e II Congresso de Psicopedagogia da ABPp em 12/07/1992, e sofre a 1ª alteração proposta pelo Congresso Nacional e Nato no biênio 95/96 sendo aprovado em 19/07/1996, na Assembléia Geral do III Congresso Brasileiro de Psicopedagogia, da ABPp, da qual resultou a presente redação.

COMISSÕES

03/04/2013 14h50

Psicopedagogos reivindicam regulamentação de atividade; psicólogos e fonoaudiólogos se opõem

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte realizou, nesta quarta-feira (3) audiência pública para debater a regulamentação da atividade dos psicopedagogos, que é objeto do projeto de lei da Câmara 31/2010. Participaram do debate uma representante da categoria, que defendeu a regulamentação, além de representantes de psicólogos e fonoaudiólogos, que argumentaram contra a aprovação do projeto.

A presidente da Associação Brasileira de Psicopedagogia, Quêzia Bombonato, explicou que a atividade lida com o processo da aprendizagem, levando em consideração a influência do meio, como a família, a escola e a sociedade. Ela informou que a psicopedagogia é praticada no país há 35 anos, tendo desenvolvido, ao longo do tempo, produção acadêmica e ferramentas próprias, e que há hoje mais de 150 mil psicopedagogos no Brasil.

Quêzia Bombonato assegurou que a atuação do psicopedagogo não invade as áreas de atuação de outros profissionais e argumentou que a sociedade já legitimou a prática, que, segundo ela, já é regulamentada em vários países.

- A regulamentação é questão de disciplinamento. Se já há mais de 150 mil profissionais na área, é importante haver disciplinamento. Já temos código de ética, mas é importante que tenhamos respaldo da lei - disse.

A presidente do Conselho Federal de Fonoaudiologia, Bianca Quelroga, disse que sua categoria não apoia a aprovação do projeto da forma como ele está. Ela destacou o artigo 1º do texto, que autoriza a atuarem como psicopedagogos "os portadores de diploma de curso superior que já venham exercendo ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada", até a data de publicação da lei. Segundo ela, como não especifica curso superior, o projeto abre espaço para que pessoas sem formação na área de saúde possam realizar algumas atividades clínicas, como diagnosticar problemas e solicitar exames.

Já Celso Tondin, integrante do Conselho Federal de Psicologia, disse que trabalha pela rejeição e pelo arquivamento do projeto. Ele criticou a exigência de curso de especialização em Psicopedagogia para o exercício da atividade no caso dos psicólogos, pois, segundo ele, outros cursos também fornecem os conhecimentos necessários. Tondin também disse que a regulamentação não se justifica.

- O projeto esvazia a função do docente, criando mais uma atividade para remendar o ensino desqualificado. Não caminha na direção de melhorar o processo educacional - afirmou.

Críticas também foram feitas pela diretora da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia, Alayde Maria Digiovanni. Ela disse que a regulamentação da atividade de psicopedagogo retoma uma visão de aprendizagem individualista, que culpa o aluno pelo seu fracasso, quando a culpa, segundo ela, cabe a uma complexa teia de relações sociais.

Ao final do debate, o relator do projeto na CE, senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), disse acreditar que a negociação que resulte no consenso entre as diversas categorias, de modo que seja possível regulamentar a atividade e resguardar as competências dos demais profissionais.

O presidente da comissão, senador Cyro Miranda (PSDB-GO), disse que solicitará aos ministérios do Trabalho, da Saúde e da Educação que se manifestem a respeito da regulamentação da atividade de psicopedagogia.

Moisés de Oliveira Nazário

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Publicado em 28 de janeiro de 2013

A Associação Brasileira de Psicopedagogia – ABPP – fundada em 12 de novembro de 1980, é uma entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de São Paulo, de abrangência nacional (representada estadualmente por 15 Seções e 3 Núcleos). Como único órgão que representa a classe dos psicopedagogos brasileiros, vem a público esclarecer que:

- a atuação profissional é garantida por uma formação específica que ocorre em instituições de ensino, devidamente credenciadas. Sendo assim, toda e qualquer ação psicopedagógica é privilégio de graduados e pós-graduados em curso de Psicopedagogia oficialmente reconhecidos pelo MEC e de posse do certificado de conclusão do curso;
- as ações do Psicopedagogo e os compromissos de conduta deste profissional são regidos pelas premissas pautadas pelo Código de Ética do Psicopedagogo, cuja última edição revista e revisada foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 05/11/2011, especialmente convocada para este fim;
- o Código de Ética tem o propósito de estabelecer parâmetros e orientar os profissionais da Psicopedagogia brasileira quanto aos princípios, normas e valores ponderados à boa conduta profissional, estabelecendo diretrizes para o exercício da Psicopedagogia.

A ABPP alerta que existem informações e conteúdos divulgados na WEB que não são fidedignos às orientações e diretrizes que emanam desta instituição quanto à formação e atuação profissional do psicopedagogo.

A ABPP, como órgão representante desta classe, repudia a disponibilização irresponsável de instrumentos, técnicas, modelos de contratos e pareceres, relatórios e laudos, assim como de testes (mesmo aqueles que são de uso exclusivo da Psicopedagogia), entendendo que este material deve ser disponibilizado apenas em espaços adequados à formação do psicopedagogo, acompanhado de competente orientação.

O Conselho Nacional da ABPP espera contar com o apoio dos psicopedagogos brasileiros na defesa dos princípios éticos do exercício profissional do psicopedagogo e na denúncia de todo e qualquer ato que infrinja o seu Código de Ética na certeza de que o cumprimento das diretrizes ali propostas contribuem para cristalizar a identidade do Psicopedagogo no Brasil, fortalecendo cada vez mais seu compromisso com a transparência, seriedade e ética e também com as práticas de cidadania, premissas estas, pautadas como essenciais para a formação de uma sociedade melhor e mais justa.

Quêzia Bombonato

Presidente Nacional da Associação Brasileira de Psicopedagogia

Para quem está estudando Psicopedagogia, iniciando-se na profissão ou querendo ampliar sua rede de relações nessa área, vale a pena considerar tornar-se sócio da ABPP-rj. Confira a seguir as várias vantagens das quais você passa a usufruir como sócio:

- recebe carteirinha de sócio;
- obtém descontos em eventos e cursos da abpp-rj e dos seus vários parceiros;
- pode divulgar seus eventos e cursos nas áreas de Psicopedagogia e afins;
- tem o seu nome e serviço divulgados no nosso catálogo online.

Como ser um associado

Formulário de pessoa física

Formulário de pessoa jurídica

Para se associar à ABPP-RJ você deve: